



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1363 de 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS, DENOMINA RUA SEM NOME NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada a denominação de ruas na sede do Município.

I – Rua “L” para “José Afonso Canela, no bairro São João (Projeto da Empresa ML do Amara).

a) A mesma inicia-se na Rua José Mariano Filho, segue em direção norte passando pelas ruas T, Adelmo Mendes Queiroz e finaliza na Av. Waldemar Rabelo da Silva.

II – Rua “V” para “João Canela”, no bairro São João (Projeto da empresa ML do Amaral).

a) A mesma inicia-se na Rua Joaquim Otávio Ribeiro (Antiga Rua M), segue em direção oeste passando pelas ruas N, Dão de Conrado, Q, R e finaliza na Rua Alfredo Nunes (Antiga Rua P).

III – Rua “R” para Rua “O”, no bairro São João (Projeto da Empresa ML do Amaral).

a) A mesma inicia-se na Av. Adelmo Mendes Queiroz, segue em direção norte e finaliza na Rua Paulo Rodrigues Veloso (Antiga Rua X).

Art. 2.º. Denomina rua no bairro Bela Vista de “Rua Senhorinha Ferreira da Silva”.

a) A mesma se inicia na Rua F no Conjunto Habitacional Bela Vista, segue em direção oeste, passando pelo fundo do cemitério local, até a Av. Bonfim no bairro Bela Vista.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 22 de Novembro de 2021.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal, retro foi publicada e registrada na data de 22.11.2021. O referido é verdade, dou fé. 